

CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO PLANALTO BEIRÃO

Dossier Do Formando

Ano letivo

2017/2018

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3 – DO PLANO DE FORMAÇÃO	5
4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA FORMAÇÃO	6
5 – ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DOS FORMANDO.....	7
5.1 – Critérios gerais de avaliação.....	7
5.2 – Critérios gerais de avaliação por modalidade:	7
5.3 – Critérios parciais de avaliação.....	7
5.3.1 – Critérios de avaliação da participação dos formandos - (Curso/Oficina).....	7
5.3.2 – Critérios de avaliação da realização das atividades nas sessões - (Curso/Oficina)	8
5.3.3 – Critérios de avaliação da produção de materiais - (Só Oficina)	8
5.3.4 – Critérios de avaliação da aplicação de materiais - (Só Oficina).....	8
5.3.5 – Critérios de avaliação da reflexão crítica - (Curso/ Oficina).....	8
6 – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REFLEXÃO CRÍTICA	9
7 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	10
8 - CONCLUSÃO.....	11

1 – INTRODUÇÃO

O objetivo supremo do CFAE do Planalto Beirão, enquanto entidade formadora de proximidade, é estar ao serviço das escolas associadas, contribuindo para uma melhoria das práticas pedagógicas e organizacionais, promovendo, dessa forma, a qualidade do serviço público de educação prestado e o inerente sucesso educativo.

Tendo em vista a maximização dos efeitos da formação na ação educativa e/ou organizacional das escolas, bem como a melhoria da gestão da formação, procuramos reestruturar/elaborar instrumentos de gestão da formação, a maioria dos quais disponibilizados on-line, que, simultaneamente, permitem o cumprimento do legalmente estabelecido e a agilização/desburocratização da formação, que todos desejamos.

Com esse objetivo emerge este Dossier, que pretende constituir como um documento auxiliar no processo formativo de todos os formandos do CFAE do Planalto Beirão, com a seguinte linha condutora: a) enquadramento legal; b) do Plano de Formação; c) instrumentos de gestão da formação, no sentido de agilizar os processos burocráticos e otimizar o processo formativo; d) orientações para a avaliação dos formandos em função da modalidade formativa e respetivos critérios de avaliação; e) orientações para a elaboração da reflexão crítica individual; f) outras informações importantes e, por fim, tecemos breves conclusões.

Parece relevante referir que, a par deste Dossier do formando existe um dossier semelhante para os formadores das ações, disponível on-line, com o objetivo de uniformizar/clarificar normas, critérios e instrumentos a utilizar.

2 – ENQUADRAMENTO LEGAL

No atual contexto legislativo, aos CFAE, enquanto entidades formadoras e gestoras da formação contínua do Pessoal Docente previstas no art.º 38º da Lei de Bases do Sistema Educativo Português e de Pessoal Não Docente, foi atribuída uma centralidade particular no quadro das entidades formadoras prestadoras do serviço de formação contínua dos profissionais de ensino. De facto, em conformidade com o estabelecido no Regime Jurídico da Formação Contínua de Docentes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, e com a publicação do Regime Jurídico dos Centros de Formação de Associação de Escolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 127/2015, verificou-se uma redefinição do papel dos CFAE e introdução de mudanças significativas na sua organização e funcionamento, visando melhorar a sua capacidade em proporcionar

um serviço de formação contínua orientado para o desenvolvimento profissional, a atualização científica e pedagógica ao longo da vida, a melhoria do ensino e uma maior eficácia nos processos de liderança, gestão e organização das escolas. Foram igualmente atribuídas novas competências aos CFAE, conferindo-lhes maior capacidade de resposta às prioridades formativas das escolas e dos profissionais de ensino, reforçando a formação centrada no aperfeiçoamento da capacidade docente, nomeadamente nos domínios científico, curricular e pedagógico e a focalização na escola, como local privilegiado de formação. Na sequência do quadro das orientações de política educativa definidas no Programa do XXI Governo Constitucional, nas Grandes opções do Plano 2016-2019 e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016, de 24 de março, que criou o Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, os CFAE foram reconhecidos como entidades formadoras responsáveis pela organização, no seu CFAE, da ação de formação *Planeamento da Ação Estratégica de Promoção de Qualidade das Aprendizagens*, em junho e julho de 2016, assumindo, ainda, a responsabilidade da organização, até julho de 2018, da formação identificada como necessária, inscrita nos Planos de Ação Estratégica de cada AE.

Nessa linha de corresponsabilização de todos os atores, é missão do CFAE-PB estar ao serviço das escolas associadas, promovendo, em estreita articulação com estas, tendo em conta os seus projetos educativos, as metas que têm de alcançar, e o Plano de Ação Estratégica que elaboraram para o biénios 2016/2018, os melhores espaços de formação possíveis, que proporcionem a valorização profissional dos docentes, conducente à melhoria da qualidade do ensino, e eficácia e eficiência do serviço público que prestam.

Recorda-se que refere o DL n.º 22/2014, no seu art.º 17.º, como direitos dos formandos: a) Escolher as ações de formação mais adequadas ao seu plano de desenvolvimento profissional e pessoal, sem prejuízo do cumprimento de programas ou prioridades definidos pela escola a que pertence ou pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência; b) Apresentar propostas para elaboração do plano de formação do CFAE a que pertence; c) Cooperar com a escola e com os outros formandos no desenvolvimento de projetos de melhoria das práticas pedagógicas.

Por sua vez, o artº 18 do mesmo diploma, elenca como deveres dos formandos: a) Cumprir as suas obrigações legais em matéria de formação contínua de docentes; b) Participar de forma empenhada nas ações de formação contínua consideradas prioritárias para a concretização do projeto educativo da escola e para o desenvolvimento do sistema educativo; c) Promover o bom relacionamento e a cooperação entre todos os docentes; d) Partilhar com os outros docentes a informação, os recursos didáticos e os métodos pedagógicos, no sentido de difundir as boas práticas; e) Cumprir com os deveres de pontualidade e assiduidade.

Neste âmbito, gostaria de salientar a qualidade e o profissionalismo dos docentes da área de influência do CFAE-PB e de outros docentes que escolhem este CFAE para fazerem formação, uma vez que, visando a sua permanente melhoria contínua, frequentam, por vezes, mais do que uma ação por ano, considerando e reconhecendo que a formação é uma mais-valia para a sua prática letiva e organizacional. Esta forma de encarar a formação contínua é elucidativa da passagem de um paradigma instrumental da formação (necessidade de créditos) para um paradigma de desenvolvimento profissional, postura esta que urge louvar.

3 – DO PLANO DE FORMAÇÃO

O Decreto-Lei n.º 22/2014, no seu preâmbulo, estabelece um novo paradigma para o sistema de formação contínua orientado para a melhoria da qualidade de desempenho dos professores, com vista a centrar o sistema de formação nas prioridades identificadas nas escolas e no desenvolvimento profissional dos docentes, de modo a que a formação contínua possibilite a melhoria da qualidade do ensino e se articule com os objetivos de política educativa local e nacional.

Nesta perspetiva, a análise das necessidades de formação visando a identificação das prioridades de curto prazo, constitui-se como eixo central da conceção dos planos de formação, e, tem por base os resultados da avaliação das escolas e as necessidades de desenvolvimento profissional dos seus docentes. É o passar de uma ação pontual de formação para um processo contínuo e duradouro de aprendizagem com impacto na organização escolar e por inerência promotor do sucesso educativo.

Nessa linha, articulamos os planos de formação das escolas associadas e as necessidades de formação plasmadas nos Planos de Ação Estratégica (PAE) para a promoção da qualidade das aprendizagens, elaborados por cada AE, decorrentes do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), e, tendo em conta as prioridades de formação definidas pela SFM, a Diretora do CFAE-PB, em estreita colaboração com a SFM e o Conselho de Diretores, que o aprovou, elaborou e submeteu a candidatura a financiamento ao Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional Capital Humano (POCH), Eixo 4 – Qualidade e Inovação do Sistema de Educação e Formação. Este plano contempla, também, ações de formação que resultam de parcerias com várias instituições.

Esse plano tem agora que ser implementado e avaliado por todos. Com esse objetivo foram elaborados instrumentos de gestão da formação, que estão disponíveis no site do CFAE-PB, no separador “Instrumentos de Gestão da Formação”.

4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA FORMAÇÃO

Instrumentos	Objetivos	Destinatários
Base de dados com contactos eletrónicos dos formandos inscritos	Agilizar processos burocráticos.	Formandos
Ficha de inscrição on-line Ficha de Inscrição em Papel	Agilizar processos burocráticos. Confirmar pela escola	Formandos
Questionário on-line sobre expectativas iniciais em relação à ação a frequentar	Agilizar processos burocráticos; Simplificar o tratamento de dados; Auscultar interesses, necessidades e preocupações dos formandos.	Formandos
Dossier do formando	Divulgar o enquadramento do Plano de Formação do CFAE-PB, Fornecer informações relevantes sobre as normas da elaboração da reflexão final e sistema de avaliação (critérios e instrumentos).	Formandos
Questionário on-line de avaliação final da ação de formação frequentada e desempenho do respetivo formador e do CFAE	Agilizar processos burocráticos; Simplificar o tratamento de dados; Avaliar a ação, o desempenho do formador e os serviços do CFAE-PB; Melhorar o processo formativo.	Formandos
Questionário on-line de avaliação final da ação de formação dinamizada	Agilizar processos burocráticos; Simplificar o tratamento de dados; Refletir sobre a ação; Melhorar o processo formativo.	Formador
Guião para a construção do Relatório final sobre a ação frequentada	Orientar a elaboração do relatório/reflexão final, melhorando o desempenho dos formandos; Uniformizar critérios; Refletir sobre o desempenho.	Formandos
Dossier do formador (informações sobre o projeto formativo do CFAE-PB e avaliação dos formandos)	Informar sobre o projeto formativo do CFAE; Concertar ações e discursos entre o CFAE/formadores/formandos; Apoiar o formador no seu exercício.	Formadores
Guião para a construção do Relatório final da ação frequentada	Orientar a elaboração do relatório final Apoiar os formandos	Formandos
Guião para a construção do relatório final da ação implementada	Orientar a elaboração do relatório final, sugerindo alguns tópicos e critérios; Obter informações sobre o desenvolvimento das ações; Refletir sobre o desempenho dos formandos, funcionamento da ação e possíveis reformulações; Ponderar todos os critérios na avaliação final do desempenho dos formandos.	Formador
Atualização da página da internet	Dar visibilidade das atividades do CFAE.	Todos os interessados

5 – ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS

5.1 – Critérios gerais de avaliação

Avaliação de formandos	
Classificação na escala de 1 a 10, com menção quantitativa e qualitativa	
9 a 10	Excelente
8 a 8,9	Muito Bom
6,5 a 7,9	Bom
5 a 6,4	Regular
1 a 4,9	Insuficiente
Nota: Obrigatoriedade de frequência de 2/3 das horas presenciais	

5.2 – Critérios gerais de avaliação por modalidade

	Critérios sobre os quais incide a avaliação/classificação	Curso	Oficina
Sessões presenciais	Participação	20%	10%
	Realização das atividades	40%	20%
Componente não presencial	Produção de trabalhos	-----	25%
	Aplicação em contexto educativo	-----	25%
Final	Reflexão crítica	40%	20%

Atendendo à particularidade das ações, os critérios poderão ser adaptados, competindo aos formadores, na 1.ª sessão, proceder à sua clarificação. Também os colóquios, jornadas, seminários e afins terão as suas particularidades avaliativas que serão do conhecimento dos formandos

5.3 – Critérios parciais de avaliação

Alguns critérios são aplicados quer se trate de Curso ou de Oficina. Outros só são aplicados caso a ação seja na modalidade de oficina, que pressupõe a construção de materiais e sua aplicação em contexto.

5.3.1 – Critérios de avaliação da participação dos formandos - (Curso/Oficina)

Critérios	I (1 a 4,9)	R (5 a 6,4)	B (6,5 a 7,9)	MB (8 a 8,9)	E (9 a 10)
Participa nas discussões durante as sessões de formação.					
Partilha informações e experiências com o grupo de trabalho.					
Questiona e apresenta sugestões sobre os temas em discussão.					
Demonstra abertura/recetividade a novas ideias e contributos dos outros (formador e formandos).					

5.3.2 – Critérios de avaliação da realização das atividades nas sessões - (Curso/Oficina)

Critérios	I (1 a 4,9)	R (5 a 6,4)	B (6,5 a 7,9)	MB (8 a 8,9)	E (9 a 10)
Realiza todas as atividades propostas pelo formador(a).					
Demonstra competência científico-pedagógica na realização das atividades propostas.					
Respeita as orientações do formador(a) na realização das atividades propostas.					
Contribui e aceita os contributos dos colegas durante a realização das atividades: trabalho colaborativo.					

5.3.3 – Critérios de avaliação da produção de materiais - (Só Oficina)

Critérios	I (1 a 4,9)	R (5 a 6,4)	B (6,5 a 7,9)	MB (8 a 8,9)	E (9 a 10)
Produce os materiais segundo as orientações do(a) formador(a).					
Produce materiais com correção científica.					
Produce materiais pedagogicamente relevantes, tendo em conta o sucesso educativo.					
Produce materiais inovadores.					

5.3.4 – Critérios de avaliação da aplicação de materiais - (Só Oficina)

Critérios	I (1 a 4,9)	R (5 a 6,4)	B (6,5 a 7,9)	MB (8 a 8,9)	E (9 a 10)
Aplica os materiais produzidos.					
Aplica os materiais com correção científica, de acordo com os procedimentos pré-estabelecidos.					
Aplica os materiais com correção pedagógica tendo em conta a aquisição de aprendizagens significativas.					
Demonstra evidências da aplicação dos materiais construídos.					

5.3.5 – Critérios de avaliação da reflexão crítica - (Curso/ Oficina)

Critérios	I (1 a 4,9)	R (5 a 6,4)	B (6,5 a 7,9)	MB (8 a 8,9)	E (9 a 10)
Reflete sobre a utilidade da ação de formação.					
Reflete sobre o funcionamento e a organização da ação de formação.					
Reflete/descreve a aplicação/implementação dos materiais: vantagens/ desvantagens.					
Reflete sobre o impacto da ação na prática pedagógica: eventuais mudanças/reformulações.					
Reflete (autoavalia) o seu desempenho na ação de formação.					
Cumprimento o guião/modelo da reflexão crítica.					

6 – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA REFLEXÃO CRÍTICA

De acordo com os critérios de avaliação estabelecidos e, no sentido de uniformizar o conteúdo das reflexões críticas elaboradas pelos formandos, sugere-se que as mesmas abordem os seguintes tópicos:

1. Introdução.

2. Motivações e expectativas iniciais.

3. Desempenho do formador: Competência científica, pedagógica e relacional.

4. Da ação:

4.1. Reflexão sobre o funcionamento e a organização da ação de formação: metodologias, estratégias e recursos utilizados, etc ...

4.2. Cumprimento dos objetivos, conteúdos e das expectativas iniciais que tinha e/ou o modo como elas foram sendo modificadas com o decorrer da ação.

4.3. Descrição/reflexão sobre o trabalho desenvolvido.

4.4. Contributo desta ação para o desenvolvimento profissional do docente.

4.5. Perspetivas sobre o Impacto da formação (efeitos observados, e/ou expeáveis a curto e médio prazo, no desenvolvimento pessoal e profissional do docente, na melhoria do ensino e da aprendizagem dos alunos e/ou na organização).

5. **Autoavaliação** do desempenho na ação de formação. Ter em conta os parâmetros abaixo referenciados, considerando: Insuficiente (I), Regular (R), Bom (B), Muito Bom (MB) e Excelente (E).

PARTICIPAÇÃO	I	R	B	MB	E
Participa nas discussões durante as sessões de formação.					
Partilha informações e experiências com o grupo de trabalho.					
Questiona e apresenta sugestões sobre os temas em discussão.					
Demonstra abertura a novas ideias e contributos dos outros (formador e formandos).					

REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS SESSÕES	I	R	B	MB	E
Realiza todas as atividades propostas pelo formador (a) com empenho.					
Demonstra competência científico-pedagógica na realização das atividades propostas.					
Respeita as orientações do formador(a) na realização das atividades propostas.					
Contribui e aceita os contributos dos colegas durante a realização das atividades: trabalho colaborativo.					

REFLEXÃO CRÍTICA	I	R	B	MB	E
Reflete sobre a ação de formação: utilidade, funcionamento e organização.					
Reflete sobre o cumprimento dos objectivos, conteúdos e expectativas.					
Reflete sobre o trabalho desenvolvido.					
Reflete sobre o desempenho do formador (a): competência científica, pedagógica e relacional.					
Reflete sobre o impacto da ação na prática pedagógica: eventuais mudanças/reformulações.					
Reflete sobre e autoavalia o seu desempenho na ação de formação.					

6. Considerações finais. Fazer alusão aos aspetos mais positivos da ação, aos aspetos a melhorar e sugestões para futuras ações.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Dossier do formando:**

O dossier disponibilizado on-line deve acompanhá-lo durante toda a formação e ser lido com atenção, uma vez que dele constam informações indispensáveis ao bom funcionamento da ação e ao cumprimento de normas essenciais, incluindo para a construção do relatório individual.

- **Preenchimento dos questionários on-line:**

O questionário sobre as expectativas dos formandos, a preencher na 1.ª sessão da formação, o questionário de avaliação, a preencher na última sessão da ação, e o questionário sobre o impacto da formação, a preencher 3 a 6 meses após o término da ação, serão obrigatórios. O CFAE enviará os respetivos *links* aos formandos, através de e-mail.

Alerta-se para o facto de não se emitirem certificados, enquanto todos os formandos não tiverem procedido ao preenchimento dos respetivos questionários.

- **Arquivo de certificados:**

Os certificados de formação emitidos pelo CFAE-PB são enviados para os AE. Serão tiradas fotocópias para o processo individual e dado o original ao docente. Este processo é burocraticamente mais simples e garante que os documentos se encontrem sempre no processo dos docentes, nomeadamente para efeitos de avaliação do desempenho.

- **Modelos para a elaboração de documentos:**

Encontram-se disponíveis no site do CFAE-PB no separador “Instrumentos de Gestão”, os modelos para a elaboração dos documentos.

8 - CONCLUSÃO

O objetivo, primeiro e último, da disponibilização deste Dossier é simplificar os processos burocráticos inerentes à gestão da formação, esclarecer conceitos e uniformizar linguagens e critérios, conduzindo a uma Formação Contínua mais eficaz e eficiente.

Esperamos, sinceramente, que este venha a constituir um instrumento de auxílio ao processo formativo e, desde já, agradecemos a vossa colaboração.

Para esclarecimento de qualquer dúvida agradecemos que nos contactem.